

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

**CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1984, natural de Goioerê - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº 7.500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-144 e **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1978, natural de Umuarama - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 017.977.659-22, portador da carteira de identidade RG nº 5756093-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fridolino Rauber, 2006, bairro Florida, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.786.517/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0645864-2 em 22/04/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O estado civil do sócio **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO** fica alterado de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para: **divorciado**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço residencial do sócio **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO** fica alterado para: Rua Fridolino Rauber, 2006, bairro Florida, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-534.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

**CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/06/1984, natural de Goioerê - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº 7500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-144 e **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1978, natural de Umuarama - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 017.977.659-22, portador da carteira de identidade RG nº 5756093-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fridolimo Rauber, 2006, bairro Florida, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-534, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.786.517/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0645864-2 em 22/04/2009, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-142.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma,

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO</b>	<b>10,00</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>
<b>CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO</b>	<b>90,00</b>	<b>540.000</b>	<b>540.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe a **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal,

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01  
NIRE: 412.0645864-2**

E por estarem assim, justos e contratados lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon – PR, 21 de maio de 2024

**CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**

**CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01797765922	CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO
04514341967	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2024 09:58 SOB N° 20243497857.  
PROTOCOLO: 243497857 DE 24/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407386958. CNPJ DA SEDE: 10786517000101.  
NIRE: 41206458642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.  
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
57560932 SESP PR

CPF  
017.977.659-22

DATA NASCIMENTO  
28/03/1978

FILIAÇÃO  
LUIZ CELESTINO BONOMO  
GILMA MAURA ZANATA BONOMO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01782500361

VALIDADE  
22/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
21/05/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

DATA EMISSÃO  
22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54861676651  
PR919979848

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2220436250

2220436250

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.786.517/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BINAR TECH</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>909</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 601 ANDAR 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS</b>	
CEP <b>85.960-142</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@BINARTECH.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 3254-0570</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2024** às **09:21:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa N°: 180 / 2021	Cad. Econômico: 6779	Cad. Único: 3041980
----------------------------	-------------------------	------------------------

RAZÃO SOCIAL  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
NOME FANTASIA  
BINAR TECH

CPF/CNPJ 10.786.517/0001-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23405510	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
ENDEREÇO RUA SÃO PAULO	NÚMERO 909	
COMPLEMENTO SALA 601 ANDAR 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS	BAIRRO BAIRRO CENTRO	
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA 308,00 m <sup>2</sup>	
INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/05/2009		
OBSERVAÇÕES		

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4751.2/01.00: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
9511.8/00.00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
6311.9/00.00: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET  
6201.5/01.00: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
6202.3/00.00: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS  
7739.0/99.00: ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
6209.1/00.00: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
6203.1/00.00: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS  
3319.8/00.00: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
7733.1/00.00: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
8020.0/01.00: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO  
4639.7/01.00: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
4930.2/02.00: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
6201.5/00.00: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

**Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 353/2019 alterado pelo nº 004/2020**  
**Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 256/2020**

Marechal Cândido Rondon, 01/02/2024

Código de Autenticidade:  
WIS031208-12142-GMUJSEBBKJUA-7



Carmelindo Daronch  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.**

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.

2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008, Decreto 352/2019, 171/2020 e 203/2020.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008**



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.24.0001375347-07**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

Nome Fantasia: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

CPF/CNPJ: 10.786.517/0001-01

Código da Atividade Econômica (CNAE):

6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

CUSTOMIZÁVEIS

9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6203/1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

3319/8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Logradouro: SAO PAULO Número: 909

Complemento: SALA 601 ANDAR 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS Bairro: CENTRO Município: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 2.615,31 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 307,81 m<sup>2</sup>

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M<sup>2</sup>)

Capacidade de Público: 25 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

ALARME DE INCÊNDIO

HIDRANTE E MANGOTINHOS

BRIGADA DE INCÊNDIO

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON



OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Janeiro de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 06/08/2024 - 15:49:42

<b>CNPJ:</b>	10.786.517/0001-01	<b>Inscrição Estadual:</b>	90478123-10
<b>Nome Empresarial:</b>	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA SAO PAULO		
<b>Número:</b>	909	<b>Complemento:</b>	SL 601 AND 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	MARECHAL CANDIDO RONDON	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.960-142	<b>Telefone:</b>	(45)3254-0570
<b>E-mail:</b>	ADMINISTRATIVO@BINARTECH.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
<b>Início das Atividades:</b>	05/2009
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 05/2009
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 05/2009
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90478123-10</b>	<b>10.786.517/0001-01</b>	<b>05/2009</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>BINAR TECH</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA SAO PAULO, 909, SL 601 AND 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS - CENTRO - CEP 85960-142 FONE: (45) 3254-0570</b>
Município de Instalação	<b>MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 05/2009 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2023</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA</b>
	<b>8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS</b>
	<b>6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS</b>
	<b>6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS</b>
	<b>6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>
	<b>9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>045.143.419-67</b>	<b>CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>017.977.659-22</b>	<b>CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO</b>	<b>SÓCIO</b>

**Este CICAD tem validade até 05/09/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90478123-10**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**06/08/2024 15:42:06**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ: 10.786.517/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:39 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **9201.1361.901E.DE14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034221723-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.786.517/0001-01**

Nome: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/12/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 11841/2024

Protocolo: \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRIBUINTE**

Requerente:		
Contribuinte	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	3041980
CNPJ/CPF:	10.786.517/0001-01	
Endereço:	RUA SÃO PAULO	909
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:

**FINALIDADE**

--

**INF. ADICIONAIS**

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 6 de agosto de 2024.**

WGT211204-000-AUXLEYXZIDEAKT-0

Emitido por



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Emitido por

---

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.br.gov.br](http://www.mcr.br.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.786.517/0001-01  
**Razão Social:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 909 SALA 601 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2024 a 26/08/2024

**Certificação Número:** 2024072802281578409842

Informação obtida em 06/08/2024 15:45:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.786.517/0001-01

Certidão nº: 36902765/2024

Expedição: 27/05/2024, às 10:22:16

Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.786.517/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA** –  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.786.517/0001-01, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 601, andar 06, Edifício Espelho das Águas, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 01 de julho de 2024.



MARIA  
TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:05  
399393000171

Assinado de forma  
digital por MARIA  
TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:05399393  
000171  
Dados: 2024.07.01  
10:07:58 -03'00'

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA NIRE : 41206458642 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2421424970			
NIRE (Sede) 41206458642	CNPJ 10.786.517/0001-01	Data de Ato Constitutivo 22/04/2009	Início de Atividade 27/04/2009		
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 909, SALA 601 ANDAR 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-142					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE RELOGIOS PONTO E PRODUTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CARTAO-PONTO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	045.143.419-67	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO	017.977.659-22	R\$ 540.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	045.143.419-67	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
26/05/2024	20243497857	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2024, às 08:13:34 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JK5AGPJ9**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 75387/2024

Validade: 12/12/2024

<b>Nome civil:</b> WILLIAM DECHECHI CHAMBO	<b>CPF:</b> 043.367.319-26
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-144546/D	<b>RG:</b> 8.317.975-9
<b>Registro Nacional:</b> 1714072843	<b>Órgão emissor:</b> SESP/PR/PR
<b>Registrado(a) desde:</b> 26/02/2015	
<b>Filiação:</b> PAI: WALTER NETO CHAMBO MÃE: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	
<b>Naturalidade:</b> ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 06/09/2011 - Diplomação: 11/08/2011

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º de 05/03/1999

Obs.: ATRIBUIÇÕES: Artigo 1º da Resolução 427, em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25 da Resolução 218.

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 22/05/2017 - Diplomação: 22/05/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

C. MARA PEREIRA & CIA. LTDA

CNPJ: 12605542000177

Desde: 25/05/2021 Carga Horária: 2h

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA- EPP

CNPJ: 10786517000101

Desde: 09/05/2023 Carga Horária: 2h

**Para fins de: Licitações**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176181/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/06/2024 10:57:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71996/2024

Validade: 04/12/2024

**Razão social:**  
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA- EPP

**CNPJ:**  
10.786.517/0001-01

**Num. Registro:**  
81422

**Data do Registro:**  
09/05/2023

**Capital Social:**  
R\$ 600.000,00

**Endereço:**  
RUA SAO PAULO, 909, SALA 601 ANDAR 6, CENTRO

**CEP:**  
85960-000

**Cidade:**  
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

**Nº da Alteração Contratual:**  
8

**Data da última alteração:**  
07/02/2022

**Objetivo Social:**

comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, aluguel de equipamentos de cartão-ponto, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**Restrição de atividade:**

Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 10.786.517/0001-01**

**NOME CIVIL: WILLIAM DECHECHI CHAMBO**

Carteira: PR-144546/D - Data de expedição: 26/02/2015

Desde 09/05/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º

Obs.: ATRIBUIÇÕES: Artigo 1º da Resolução 427, em consonância com o que estabelece os Artigos 1º e 25 da Resolução 218.

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 166688/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/06/2024 15:15:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTROLE E AUTOMAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – EPP**, com sede na Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada pelo seu sócio administrador **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 7.500.065-0, CPF nº 045.143.419-67, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 652, Apto 41, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-000.

**CONTRATADO: WILLIAM DECHECHI CHAMBÓ**, brasileiro, solteiro, Engenheiro de Controle e Automação, Registro no CREA PR-144546/D, carteira de identidade nº 8.317.975-9, CPF nº 043.367.319-26, residente e domiciliado na Avenida Maripá, nº 1111, Ap. 10, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Controle e Automação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É OBJETO do presente contrato o serviço de prestação de serviços de engenharia Controle e Automação, Responsável Técnico.

## DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O valor do presente contrato é de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), com vencimento mensal até o final do contrato, com correções de acordo com a Cláusula 3ª do presente contrato.

**Cláusula 3ª.** A correção da remuneração será de acordo com a correção do salário mínimo nacional, sendo o valor de 01 (um) salário mínimo por cada hora diária.

## DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

**Cláusula 4ª.** O presente instrumento tem como data de início o dia 02/05/2023 e terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, caso não seja denunciado até seu termo final.

**Cláusula 5ª.** A jornada de trabalho será de 02 (duas) horas diárias.

**Cláusula 6ª.** Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes sem que haja qualquer custo para a parte que o rescindiu.

**Cláusula 7ª.** Em caso de rescisão, tal fato deverá ser comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

## **DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

Por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Marechal Cândido Rondon/PR, 02 de maio de 2023.

**CARLOS  
EDUARDO  
ZANQUETTA  
CARDOZO:045  
14341967**

Assinado digitalmente por CARLOS  
EDUARDO ZANQUETTA  
CARDOZO:04514341967  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Presencial, OU=40312993000151, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em  
branco), CN=CARLOS EDUARDO  
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Data: 2023.05.04 14:41:51-03'00'

---

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo  
RG nº 7500065-0  
CPF nº 045.143.419-67

WorkServ. Desenvolvimento e  
Comércio de Softwares.Ltda  
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar  
Marechal Cândido Rondon-PR  
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10  
Fone(45) 3254-0570

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WILLIAM DECHECHI CHAMBO  
Data: 04/05/2023 15:13:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

William Dechechi Chambó  
CREA PR-144546/D

**DECLARAÇÃO UNIFICADA****À Comissão de Licitações do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024**

A empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-142, telefone (45) 3254-0570 ou (45) 99970-7295, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da Carteira de Identidade nº 7500065-0 SESP-PR e do CPF nº 045.143.419-67, Sócio Administrador, **declara**, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da Carteira de Identidade nº 7500065-0 SESP-PR e do CPF nº 045.143.419-67, Sócio Administrador, responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [contratos@binartech.com.br](mailto:contratos@binartech.com.br)

Telefone: (45) 3254-0570 / (45) 99970-7295

Banco: C/C: Chave Pix (se houver):

Banco do Brasil Agência: 0859-1 C/C: 35207-1

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o Sr. Fabiano Rodrigues Pons, portador do CPF/MF sob n.º 028.114.089-83, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 35/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 07 de agosto de 2024.

**CARLOS  
EDUARDO  
ZANQUETTA  
CARDOZO:04514  
341967**

Assinado digitalmente por CARLOS  
EDUARDO ZANQUETTA  
CARDOZO:04514341967  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=26182271000107, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA  
CARDOZO:04514341967  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.07 09:29:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo**

Sócio Administrador

RG nº 7.500.065-0 SESP-PR

CPF nº 045.143.419-67

WorkServ. Desenvolvimento e  
Comércio de Softwares.Ltda  
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar  
Marechal Cândido Rondon-PR  
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10  
Fone(45) 3254-0570

## DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01, sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-142, telefone (45) 3254-0570 ou (45) 99970-7295, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da Carteira de Identidade nº 7500065-0 SESP-PR e do CPF nº 045.143.419-67, Sócio Administrador, **DECLARA**, que **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 07 de agosto de 2024.

CARLOS  
EDUARDO  
ZANQUETTA  
CARDOZO:04514  
341967

Assinado digitalmente por CARLOS  
EDUARDO ZANQUETTA  
CARDOZO:04514341967  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=26182271000107, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA  
CARDOZO:04514341967  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.07 09:31:04-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo  
Sócio Administrador  
RG nº 7.500.065-0 SESP-PR  
CPF nº 045.143.419-67

WorkServ. Desenvolvimento e  
Comércio de Softwares.Ltda  
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar  
Marechal Cândido Rondon-PR  
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10  
Fone(45) 3254-0570

## DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento, a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01 sediada à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-142, telefone (45) 3254-0570 ou (45) 99970-7295, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, portador da Carteira de Identidade nº 7500065-0 SESP-PR e do CPF nº 045.143.419-67, Sócio Administrador, **DECLARA** que é a proprietária e desenvolvedora do Software ofertado, denominado BIOFINGER.

Marechal Cândido Rondon-PR, 07 de agosto de 2024.

CARLOS  
EDUARDO  
ZANQUETTA  
CARDOZO:045143  
41967

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO  
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=26182271000107, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=  
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA  
CARDOZO:04514341967  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.07 09:33:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

WorkServ. Desenvolvimento e  
Comércio de Softwares.Ltda  
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar  
Marechal Cândido Rondon-PR  
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10  
Fone(45) 3254-0570

Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo  
Sócio Administrador  
RG: 7.500.065-0 SSP/PR  
CPF: 045.143.419-67

## DECLARAÇÃO SOBRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.78.517/0001-01, com sito à RUA SÃO PAULO, Nº 909 - SALA 601, 6º ANDAR, CENTRO, EDIFÍCIO COMERCIAL ESPELHO DAS ÁGUAS, CEP 85.960-000, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ, **declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com relação aos softwares ofertados.**

Conforme constante na legislação em vigência, “dados pessoais” significam todas as informações acessadas ou recebidas, tanto pelo CONTRATADO quanto pelo CONTRATANTE, em qualquer forma tangível ou intangível referente, ou que pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, qualquer empregado, cliente, agente, usuário final, fornecedor, contato ou representante do CONTRATANTE.

Da mesma forma, se houver coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em razão e no desempenho de suas atividades, relacionadas à execução do objeto do contrato, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA:**

1. Declara **conhecer, concordar e cumprir**, sem quaisquer ressalvas, as disposições legais e contratuais relativas ao tratamento de dados pessoais, considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD);
2. **Cumprirá as leis de privacidade de dados** em relação ao tratamento de dados pessoais, objeto do Contrato e naquilo que for aplicável;
3. **Não divulgará a terceiros** os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte;
4. **Manterá em absoluto sigilo todos os dados** de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Contrato;

5. **Não reterá quaisquer dados pessoais** por um período superior ao necessário para a execução dos serviços e/ou para o cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável;
6. Finalizado o Contrato por qualquer causa, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** **apagará/destruirá com segurança** (mediante confirmação por escrito), **ou devolverá à Parte que coletou o dado** (quando solicitado) todos os documentos e artefatos que contenham dados de caráter pessoal, a que tenha tido acesso durante a prestação dos serviços, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental ou magnética, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;
7. **Colaborará mutuamente para a garantia do integral cumprimento** das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais;
8. Observará os mecanismos de transferência previstos na legislação de proteção de dados pessoais para as hipóteses de transferência internacional de dados pessoais.

Igualmente, para garantir o cumprimento de todas as previsões legais, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** se compromete a:

1. **Tomar medidas razoáveis para informar sua equipe de trabalho** com a assinatura de “Termo de Confidencialidade” contendo todas as responsabilidades e confiabilidade resultantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
2. **Notificar prontamente** a outra PARTE, por escrito sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, informando:
  - i. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - ii. as informações sobre os titulares envolvidos;
  - iii. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
  - iv. os riscos relacionados ao incidente;
  - v. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

- vi. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
3. **Investigar eventual incidente de segurança**, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, inclusive cooperando com os esforços de investigação e remediação, mitigando qualquer dano;
4. **Envidar esforços razoáveis para garantir** que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
5. **Garantir que as pessoas que façam o tratamento nos dados pessoais estejam sujeitas a um dever de confidencialidade, mediante a assinatura de “Termo de Confidencialidade” e treinamento contínuo;**
6. **Adotar as medidas** apropriadas para responder às solicitações dos indivíduos para exercer seus direitos, dentro dos prazos determinados pela LGPD;
7. Em se tratando de contrato para desenvolvimento de software, **garantir a adoção da metodologia “Privacy by Design” e “Privacy by Default”,** estabelecidos na LGPD, como forma de garantir que as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais, serão adotadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço;
8. **Manter registro das operações** de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Além disso, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** observará ainda o dever legal de:

1. **Tratar os dados** de caráter pessoal a que tenha acesso, em razão da prestação dos serviços, com a exclusiva finalidade de executar o objeto do Contrato para o qual foi contratado, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Contrato e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
2. **Cooperar razoavelmente** com o CONTRATANTE na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos dados pessoais, caso assim a legislação vier a exigir;
3. **Agir de acordo com as instruções** do CONTRATANTE, informando-o se as instruções recebidas forem consideradas ilícitas ou se não puderem ser cumpridas por alguma razão;

4. **Prestar informações** ao CONTRATANTE sobre o tratamento dos dados pessoais realizado, sempre que solicitado, inclusive para contribuir na resposta às solicitações dos titulares de dados;
5. **Permitir que o CONTRATANTE**, ou seus representantes devidamente autorizados, desde que com aviso prévio razoável, **inspecionem e/ou auditem se as atividades** relacionadas a execução do objeto do Contrato estão em conformidade com o disposto neste documento, em especial no que diz respeito à segurança do processamento dos dados pessoais;
6. **Respeitar as medidas de segurança** implementadas pelo CONTRATANTE, incluindo as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado em conformidade com as disposições previstas no Edital, no Contrato e na legislação aplicável, a exemplo das seguintes medidas:
  - i. mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de dupla autenticação para assegurar a individualização do responsável pela atividade;
  - ii. anonimização, pseudonimização e encriptação dos Dados Pessoais;
  - iii. recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos Dados Pessoais de forma rápida em caso de Incidente; e iv. processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais.
7. **Agir apenas de acordo com as instruções documentadas** do CONTRATANTE, a menos que exigido por lei para agir sem tais instruções;
8. **Apenas envolver terceiro com a autorização prévia** do CONTRATANTE e mediante um contrato por escrito, que deverá prever a utilização dos mesmos padrões de proteção de dados pessoais e medidas de segurança previstas no Contrato, responsabilizando-se pelas atividades realizadas pelo terceiro;
9. **Ajudar o CONTRATANTE para o cumprimento das suas obrigações legais** previstas na LGPD, em relação à segurança do processamento, à notificação de violações de dados pessoais e às avaliações de impacto da proteção de dados.

Além disso, a DECLARANTE elaborou em suas rotinas internas o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais<sup>1</sup>, previsto no inciso XVII do art. 5º da LGPD, de forma a dar o fiel cumprimento à exigência prevista no § 3º do art. 10 e no art. 38 da Lei<sup>2</sup>.

Da mesma forma, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** nomeou o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 41 da LGPD<sup>3</sup>:

**Jarles Luiz Schmitt**

Encarregado DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Telefone: (45) 3254-0570 e-mail: contato@binartech.com.br

Site: <http://www.binartech.com.br/>

Endereço: Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - Paraná.

Igualmente, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** implementou “Manual de boas práticas e de governança” que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo

<sup>1</sup>Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: (...)

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

<sup>2</sup> Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a: (...)

§ 3º A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial.

Art. 38. A autoridade nacional poderá determinar ao controlador que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput deste artigo, o relatório deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados. <sup>3</sup>

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, conforme previsão do art. 50 da LGPD<sup>4</sup>.

Por fim, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** implementou o **Programa de Governança em Privacidade** previsto no citado inciso I, do § 2º, do art. 50 da LGPD, contendo:

1. O comprometimento da DECLARANTE em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
2. A previsão de aplicação a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
3. A completa adaptação à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
4. O estabelecimento de políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;

<sup>4</sup> Art. 50. Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, **poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.**

§ 1º Ao estabelecer regras de boas práticas, o controlador e o operador levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.

§ 2º Na aplicação dos princípios indicados nos incisos VII e VIII do caput do art. 6º desta Lei, o controlador, observados a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados, poderá:

I - implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo:

- a) demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
  - b) seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
  - c) seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
  - d) estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
  - e) tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
- esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos; g) conte com planos de resposta a incidentes e remediação; e
- h) seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas; II - demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade quando apropriado e, em especial, a pedido da autoridade nacional ou de outra entidade responsável por promover o cumprimento de boas práticas ou códigos de conduta, os quais, de forma independente, promovam o cumprimento desta Lei.

§ 3º As regras de boas práticas e de governança deverão ser publicadas e atualizadas periodicamente e poderão ser reconhecidas e divulgadas pela autoridade nacional.

Art. 51. A autoridade nacional estimulará a adoção de padrões técnicos que facilitem o controle pelos titulares dos seus dados pessoais.

5. O objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
6. A integração a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;
7. Os planos de resposta a incidentes e remediação; e
8. A previsão de atualização constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

Por fim, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon-PR, 14 de junho de 2024

**CARLOS  
EDUARDO  
ZANQUETTA  
CARDOZO:045143  
41967**

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO  
ZANQUETTA CARDOZO:04514341967  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=26182271000107, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=  
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA  
CARDOZO:04514341967  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.14 08:06:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo**

**Sócio Administrador**

**RG: 7.500.065-0 SSP/PR**

**CPF: 045.143.419-67**

**WorkServ. Desenvolvimento e  
Comércio de Softwares.Ltda  
Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar  
Marechal Cândido Rondon-PR  
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10  
Fone(45) 3254-0570**

**TERMO DE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE DADOS**  
**DPO Data Protection Officer**

Pelo presente termo de nomeação, a partir da presente data, a **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), na Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01 por seu Representante Legal ao final assinado, designa o **JARLES LUIZ SCHMITT**, brasileiro, casado, estabelecido e residente na cidade de Marechal Cândido Rondon (PR), na rua São Paulo, nº890 - apto 3, Centro, CEP: 85960-000, para ocupar encargo de DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS – conforme previsto no artigo 41 e seguintes da LGPD em nossa organização.

Para uma melhor execução desta função o DPO será responsável por proceder com verificações pontuais para garantir a adesão da organização às disposições da Lei 13.709/18, bem como aos regulamentos de proteção de dados vigentes.

Concretamente, seu cargo e respectivas obrigações devem derivar da LGPD e estar alinhadas com o artigo 41 e seguintes da Lei:

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador. § 2º As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. § 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Além das atividades acima, o DPO deverá exercer as atividades que possam surgir a partir dos órgãos fiscalizadores dos dados pessoais no Brasil. O DPO atuará com independência e autonomia sem estar sujeito a quaisquer instruções de supervisão no exercício de seu cargo no que diz respeito à área de proteção de dados e será apoiado pela Diretoria em suas iniciativas.

Para este fim, outorgamos, ainda pelo presente, ao mesmo, os mais amplos e gerais poderes de representar e/ou consultar quaisquer autoridades reguladoras de proteção de



dados, responsável por nossa organização sempre que for necessária a obtenção de qualquer esclarecimento.

Marechal Cândido Rondon - PR, 16 de outubro de 2023.

JARLES LUIZ SCHMITT:75  
954150982  
JARLES LUIZ SCHMITT  
ENCARREGADO DE DADOS

Digitally signed by JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=0156488000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=(em branco), CN=JARLES LUIZ SCHMITT:75954150982  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.10.16 16:32:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

WORKSERV  
DESENVOLVIMENTO E  
COMERCIO DE  
SOFTWARES  
:10786517000101

Digitally signed by WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES:10786517000101  
DN: O=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Marechal Cândido Rondon, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES :10786517000101  
Reason: I agree to the terms defined by the placement of my signature in this document  
Location:  
Date: 2023.10.16 17:23:22-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA  
CARDOZO:0451434196  
7

Digitally signed by CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:0451434196  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:0451434196  
Reason: I agree to the terms defined by the placement of my signature in this document  
Location:  
Date: 2023.10.16 17:22:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E  
COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.  
CONTROLADOR

*Client Name and address***WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE  
SOFTWARES LTDA- BINAR TECH**

Rua São Paulo 909, sala 601, Centro, Marechal Candido Rondon, PR. CEP 85960- 000, Brazil

*Standard***ISO 27001:2013** Information Security Management  
System

INSPECT assessed and approved that related firm meets the requirements of the designated standard at related scope

*Scope*

Desenvolvimento de software de ponto eletrônico, controle de acesso e monitoramento; manutenção, revenda e locação de software e relógio de ponto eletrônico e equipamentos de controle de acesso

*Development of electronic point software, access control and monitoring; maintenance, sale and location of software and electronic control panel and access control equipment*

IAF/Category Code: B-C

Initial issue date: 15.Sep.2023

Issue date of this certificate: 15.Sep.2023

Validity of this certificate: 14.Sep.2024

Recertification date: 14.Sep.2026

SOA issue date/Rev. nr: 28.06.2023/01

Certificate No: 23.07.536-ISMS

The period of certificate is 3 years

INSPECT is accredited by International Accreditation Service (IAS) United States Of America

To verify the validity of this certificate please visit: [www.inspect.com.tr](http://www.inspect.com.tr)

The validity of this certificate is depend on the success of surveillance assessments



  
General Manager



**ACCREDITED**  
Management System  
Certification Body  
MSCB-148

*Client Name and address***WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE  
SOFTWARES LTDA- BINAR TECH**

Rua São Paulo 909, sala 601, Centro, Marechal Candido Rondon, PR. CEP 85960- 000, Brazil

*Standard***ISO 27701:2019****Privacy Information  
Management System**

INSPECT assessed and approved that related firm meets the requirements of the designated standard at related scope

*Scope*

Desenvolvimento de software de ponto eletrônico, controle de acesso e monitoramento; manutenção, revenda e locação de software e relógio de ponto eletrônico e equipamentos de controle de acesso

*Development of electronic point software, access control and monitoring; maintenance, sale and location of software and electronic control panel and access control equipment*

Initial issue date: 15.Sep.2023  
Issue date of this certificate: 15.Sep.2023  
Validity of this certificate: 14.Sep.2024  
Recertification date: 14.Sep.2026  
Certificate No: 23.07.536-PI  
The period of certificate is 3 years



  
General Manager



INSPECT is accredited by International Accreditation Service (IAS) United States Of America

To verify the validity of this certificate please visit: [www.inspect.com.tr](http://www.inspect.com.tr)

The validity of this certificate is depend on the success of surveillance assessments



**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 14/2023

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – ME**, nome fantasia **BINÄR TECH**, CNPJ: **10.786.517/0001-01**, vendeu e entregou os seguintes itens:

#### Itens Vencidos

##### Licitação: Pregão 23/2018

###### Produto

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 25 (VINTE E CINCO) RELÓGIOS PONTO HEXA C, COM CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA IN-LOCO E REMOTA, E ATENDIMENTOS ILIMITADOS, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS, INCLUSO PEÇAS E HORAS TÉCNICA E RELÓGIOS DE BACK-UP, ALÉM DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMA UTILIZADA PELO MUNICÍPIO (INCLUSO DESLOCAMENTO).

Contrato 71/2018 - 3º aditivo – ENCERRADO

##### Licitação: Pregão 111/2017

###### Produto

LOCAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - REP É O EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA O REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO E COM CAPACIDADE PARA EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS E REALIZAR CONTROLES DE NATUREZA FISCAL, REFERENTES À ENTRADA E À SAÍDA DE SERVIDORES NOS LOCAIS DE TRABALHO.

97 RELÓGIOS DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS:

Saúde (3 pontos),  
Administração (13 pontos)  
Educação (60 pontos)  
Ordem Pública (5 pontos),  
Viação e Obras (1 ponto),  
Esportes (2 pontos),  
Assistência Social (11 pontos),  
Meio Ambiente (2 pontos).

Contrato 26/2018 – 7º aditivo – ENCERRADO

##### Licitação: Pregão 4/2022

###### Produto

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), INCLUINDO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E SERVICE DESK.

126 RELÓGIOS DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS:

Comunicação Social e Tecnologia da Informação (9 pontos)  
Meio ambiente (1 ponto)  
Agropecuária (2 pontos)  
Desenvolvimento Social 10  
Cultura/esportes 7  
Educação 63  
Ordem pública 5  
Viação e obras 1  
Saúde 27

Contrato nº 79/2022 – 2º aditivo renovação até 28/02/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2023 15:53 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp6462790510ba>.





**CAMPO LARGO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Declaramos que os compromissos nos contratos foram executados da forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO  
**Assinado Digitalmente por:**  
HELLEN ANTUNES TSANTILAS  
GOLDENSTEIN  
029.522.149-64  
15/05/2023 15:52:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

---

RAFAEL ROGISKI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 125/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2023 15:53 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atenda.net/tp6462790510ba>.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, situada na Rua Independência nº. 808, sala 02, Centro – Marechal Cândido/Pr., CEP 85960-000 é fornecedora dos serviços abaixo relacionados, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018**

**CONTRATO Nº 250/2018**

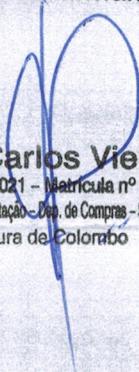
Objeto: Contratação de Serviços para sessão de uso de solução de controle de frequência (entrada e saída) de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta.

Item	Qtde	Unid	Descrição
01	01	Serviço	Serviços de instalação, configuração e parametrização do software e equipamentos, Importação da base de dados da folha de pagamento do município. Atendendo todas as exigências termo de referência do edital.
02	12	Serviço/Mês	Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos – comodatados com fornecimento do software para gestão, e fornecimento de 36 (Trinta e Seis) equipamentos de coleta de ponto (com instalação), disponibilização de equipamentos de backup. Atendendo todas as exigências termo de referência do edital.

Tendo cumprido suas obrigações contratuais, no que diz respeito à qualidade, prazo e quantidade dos serviços classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica para os fins legais.

Colombo, 27 de junho de 2022.

  
**José Carlos Vieira**  
Port. nº 211/2021 – Matrícula nº 9995  
Coordenador de Licitação - Dep. de Compras - SEMAD  
Prefeitura de Colombo

**76.105.634/0001-70**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105  
CENTRO – CEP 83414-000  
COLOMBO - PR



# PREFEITURA DE COLOMBO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **WORKSERVDESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, situada na Rua São Paulo nº. 909, sala 601, 6º andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro – Marechal Cândido/Pr, inscrita CNPJ sob nº. 10.786.517/0001-01, presta serviços de e locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo-PR e até a presente data cumpre com qualidade satisfatória o contrato de acordo com os serviços solicitados no Termo de Referência

### **Serviços prestados e materiais fornecidos:**

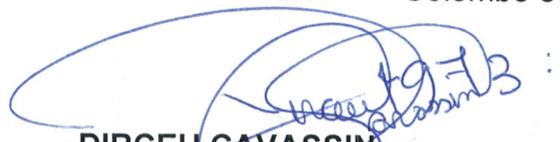
**Comodato de 160 Registrador Eletrônico de Ponto (REP)**, para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, em conformidade com a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sem a necessidade de impressora de comprovantes de marcação;

**Comodato de 50 Registrador Eletrônico de Ponto (REP)** para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo- PR, para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com impressora de comprovantes de marcação.

**Serviço de Instalação** (fixação) e configuração dos 210 equipamentos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Colombo 30 de junho 2022.

  
**DIRCEU CAVASSIN**  
Fiscal Contrato Ata Registro Preço 259/2021  
Pregão 057/2021



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Guaratuba/PR, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.017.474/0001-08, com sede nesta cidade Guaratuba, Estado do Paraná, telefone 41 3472-8500, por meio da Sr.<sup>a</sup> Angelita Maciel da Silva, Secretária Municipal da Administração, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ de nº 10.786.517/0001-01, foi e é nossa fornecedora de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto com leitor biométrico, sendo vencedora de proposta mais vantajosa nos pregões 16/2016 e 34/2020 no Município de Guaratuba – Estado do Paraná.

### **PREGÃO 34/2020:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A LOCAÇÃO (36 MESES) DE UMA SOLUÇÃO DE APURAÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA USANDO COLETORES BIOMÉTRICOS COMPREENDENDO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA COLETA DOS DADOS DE FREQUÊNCIA, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL.

Software para controle de frequência permitindo a coleta de dados em tempo real através de relógio ponto. Locação, instalação e ativação de 40 relógios ponto com coletores biométricos para no mínimo 100 usuários. Instalação e implantação do Sistema para controle de frequência para no mínimo 1500 colaboradores e treinamento. Suporte, manutenção e atualização de versão do sistema bem como dos equipamentos.

Informações acessórias disponíveis em:

“<https://guaratuba.eloweb.net/portalthransparencia/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2016&contrato=1244>”.

### **PREGÃO 34/2020:**



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO DE APURAÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Instalação dos equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município. Sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, atualizações, garantia de funcionamento e equipamento backup suporte técnico. Locação de equipamentos relógio ponto. Capacitação dos funcionários por meio de treinamento mínimo de 30 horas para software e equipamentos para os servidores indicados.

Informações acessórias disponíveis em:

“<https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2020&contrato=2020170&tipoAto=1>”.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser expressão da verdade, abaixo firmo a presente.

Guaratuba/PR, 12 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGELITA MACIEL DA SILVA  
Data: 12/07/2023 08:53:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Angelita Maciel da Silva**  
**Secretária da Administração**  
**Decreto 24.717**



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 10.786.517/0001-1, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Bairro Centro, no município de Marechal Cândido Rondon – Paraná, continua prestando os serviços licitados para o Município de Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 76.205.814/0001-24, situado na Rua Espírito Santo nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – Paraná, atendendo a contratação abaixo especificada:

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2021.

**PREGÃO:** Nº 10/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de cessão de sistema de controle de frequência para os servidores públicos municipais, com comodato de equipamentos, por 12 (doze) meses, sendo fornecidos 93 (noventa e três) equipamentos de coleta para controle de frequência dos servidores, instalação, configuração, integração com a folha de pagamento, treinamento, manutenção e suporte técnico para toda a solução oferecida.

**ATESTAMOS** ainda, que os serviços prestados se apresentaram de acordo com o edital, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Cândido Rondon, 03 de março de 2022.

  
**ANDERSON LOFFI SCHMOELLER**  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.512/0001-01, estabelecida na Rua São Paulo, nº 909, sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Bairro Centro, no município de Marechal Cândido Rondon – Paraná, continua prestando os serviços licitados para o Município de Palotina-Pr, situado na Rua Aldir Pedron, 898, centro de Palotina-Pr, atendendo a contratação abaixo especificada:

OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2018 e Contrato de Prestação de Serviço nº 167/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de cessão de sistema de controle de frequência para os servidores públicos do Município de Palotina-Pr., por 12 (doze) meses, visando a coleta e controle de frequência dos servidores, instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte técnico para toda a solução oferecida.

ATESTAMOS ainda, que os serviços prestados se apresentaram de acordo com o edital, de forma satisfatória.

Palotina, em 22 de maio de 2023.



Airton Gonçalves de Lima  
Coordenador de  
Recursos Humanos

OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



**FUNDAÇÃO CULTURAL  
ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 10.786.517/0001-01 presta serviços para a Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, empenho global número 047/2022, para a locação de “Solução para Cartão de Ponto (relógios ponto) no formato de comodato, incluindo 05 (cinco) relógios de ponto eletrônico, manutenção preventiva e corretiva, hora técnica, deslocamento e fornecimento em cessão de uso para 12 (doze) meses. Os 05 (cinco) equipamentos encontram-se instalados na Sede da Fucisf/Casa de Cultura, Biblioteca Municipal, Cine Teatro X de Novembro, Museu Histórico e Museu de Arte Sacra”.

A locação inclui:

- Instalação, fixação, implantação, configuração dos equipamentos, frete entre outros.
- Serviço de locação de registrador eletrônico de Ponto (REP), marca Henry Prisma, modelo R2, ADV SF, para registro do Ponto Eletrônico com o fornecimento dos equipamentos eletrônicos para leitura biométrica com nobreak integrado (4 horas), e leitor de cartão de proximidade, manutenção preventiva e corretiva, incluso troca de peças e horas técnicas, atualizações, equipamento de backup, suporte técnico.
- 03 (três) bobinas de papel por cada equipamento para o período de 12 (doze) meses, totalizando 15 (quinze) bobinas.

Declaramos que os compromissos são executados na forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

São Francisco do Sul 10 de novembro de 2022.

Marianna Corrêa

Diretora Presidente da  
Fundação Cultural Ilha de  
São Francisco do Sul.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 10.786.517/000101 presta serviços para o Município de Toledo-PR através do contrato nº 0678/2019, para a locação de "software, gestão do registro eletrônico de controle de assiduidade, locação de equipamentos para registro (hardware) e leitura biométrica, serviços de instalação e manutenção dos equipamentos, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico, treinamento, atualização de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem a ser exigidas pela legislação", conforme a seguir:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA
01	1	47143	Hora técnica para customização e desenvolvimento de software	500	HT	Binär Tech/ Biofinger
01	2	43691	Implantação de sistema, conversão de dados, treinamento.	1	UN	Binär Tech/ Biofinger
01	3	50765	Licença de uso para registro do controle de assiduidade via mobile	6.000	UN	Binär Tech/ Biofinger
01	4	50764	Locação de equipamento para registro e leitura biométrica, com suporte e manutenção	1.920	UN	Henry/Pri- mme Acesso
01	5	50763	Locação de software para gestão do registro eletrônico de controle de assiduidade com suporte e manutenção	24	MES	Binär Tech / Biofinger

Declaramos que os compromissos são executados na forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Toledo, 21 de novembro de 2022.

  
**ELIZABETH TIMM BALCEWICZ**

Analista em TI - Departamento de TI

(fiscal técnico do contrato)



# MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Medianeira, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.481/0001-58, com sede nesta cidade Medianeira, Estado do Paraná, telefone (45) 3264-8600 por meio do Sr. Matheus Henrique Henz, pregoeiro, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01**, com sede à Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto com leitor biométrico facial, sendo vencedora de proposta mais vantajosa nos pregões 108/2017 e pregão 40/2022 no Município de Medianeira – Estado do Paraná.

### **PREGÃO 63/2017**

OBJETO: Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão de 60 equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco.

1(Um) serviço de instalação, configuração e parametrização do software e equipamentos, importação da base de dados do banco de horas. Valor único.

### **PREGÃO 40/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Medianeira-PR, em conformidade com a Portaria 373/2011 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego e a Portaria 671/2021 do MTP – Ministério do Trabalho e Previdência. Com leitor biométrico facial, fornecimento de 2 (dois) equipamentos de backup, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. 48 RELÓGIOS DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS.

1 (UM) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS (nos locais indicados), configuração, integração entre relógios e software, importação do banco de dados do sistema de gestão do ponto atual (Biofinger), cadastro das biometrias dos servidores e capacitação de funcionários do setor responsável.





*MUNICIPIO DE MEDIANEIRA*  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

A empresa cumpriu e vem cumprimento pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser expressão da verdade, abaixo firmo a presente.

Medianeira/PR, 30 de novembro de 2022.

---

**MATHEUS HENRIQUE HENZ**  
Diretor Administrativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0506-5F63-E134-0B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS HENRIQUE HENZ (CPF 109.XXX.XXX-07) em 01/12/2022 08:55:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO (CPF 045.XXX.XXX-67) em 02/12/2022 14:23:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/0506-5F63-E134-0B55>



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2022 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL, COM CESSÃO DE USO DE SISTEMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA. SOB Nº 184/2022. DATADO DE 30/08/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Educação e Cultura, Sr(a). CLAIR TERESINHA RUGERI, conforme Decreto nº 12/2021, e

**CONTRATADO(A):** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada pelo Sr(a). CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, portador(a) do RG nº 7.500.065-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 045.143.419-67.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade o **REDIMENSIONAMENTO** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no equivalente a R\$ 289,06 (duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos) mensais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2. Fica alterado o valor do contrato em função do acréscimo do Lote 01, Item 01 - Locação de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) na quantidade de 1 (um), motivado pela necessidade do item em nova escola construída através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 14.163,94 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 169.968,72 (cento e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo descrito:



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**FORNECEDOR: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ Nº: 10.786.517/0001-01**

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT. ORIGINAL	QUANT. ADITIVADO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Medianeira-PR, em conformidade com a Portaria 373/2011 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego e a Portaria 671/2021 do MTP – Ministério do Trabalho e Previdência. <b>Com leitor biométrico facial</b> , fornecimento de 2 (dois) equipamentos de backup, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento.	48	1	R\$ 289,06	R\$ 14.163,94	R\$ 169.967,28
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>							<b>R\$ 169.968,72</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

**06.02.12.365.0008.2.031.103.3.3.90.39.12 – 2685**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 184/2022.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 25 de janeiro de 2023.

**CLAIR TERESINHA RUGERI**  
Secretária de Educação e Cultura  
CONTRATANTE

**CARLOS EDUARDO ZANQUETTA**  
**CARDOZO**  
CONTRATADO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A652-BBF5-942E-4304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO (CPF 045.XXX.XXX-67) em 25/01/2023 13:54:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLAIR TERESINHA RUGERI (CPF 662.XXX.XXX-97) em 27/01/2023 15:40:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/A652-BBF5-942E-4304>



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

[www.medianeira.pr.gov.br](http://www.medianeira.pr.gov.br) / [www.camaramedianeira.pr.gov.br](http://www.camaramedianeira.pr.gov.br)

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2023

ANO: XI N° 2845

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

Decreto nº 345/2023 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	2
Decreto nº 347/2023 - Altera membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Decreto nº 184/2022	3
Portaria nº 243/2023 - Concede Diárias	4
Portaria nº 244/2023 - Concede Diárias	5
Portaria nº 245/2023 - Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos	6
Termo de Cessão de Uso de Veículo nº 007/2023 - Município de Medianeira e a Associação Recanto Parque Iguazu	7
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	9
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	10
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	11
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	12
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	13
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	14
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	15
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	16
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	17
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	18
Infrações de Trânsito - MEDTRAN	19
2º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 40/2022	20
1º Edital de Habilitação - Inexigibilidade para Credenciamento nº 037/2023	23
Extrato de Contrato nº 06/2023 - Poder Legislativo	24
Extrato de Contrato nº 07/2023 - Poder Legislativo	25



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 184/2022  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL, COM CESSÃO DE USO DE SISTEMA, Nº 184/2022, DATADO DE 30/08/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social, Sr(a). ADRIANO BOTH, conforme Decreto nº 14/2021, e

**CONTRATADO(A):** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada pelo Sr(a). CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, portador(a) do RG nº 7.500.065-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 045.143.419-67.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade o **REDIMENSIONAMENTO** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, no equivalente a R\$ 289,06 (duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos) mensais, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2. Fica alterado o valor do contrato em função do acréscimo do Lote 01, Item 01 - Locação de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) na quantidade de 1 (um), motivado pela necessidade do item no CEPAC - Centro de Proteção e Atendimento a Criança e ao Adolescente, através da Secretaria de Assistência Social.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 14.453,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), perfazendo o valor anual de R\$ 173.436,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais) conforme abaixo descrito:



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

FORNECEDOR: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ Nº: 10.786.517/0001-01

LOT E	ITEM	OBJETO	QUANT. ORIGINAL	QUANT. ADITIVADO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Medianeira-PR, em conformidade com a Portaria 373/2011 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego e a Portaria 671/2021 do MTP – Ministério do Trabalho e Previdência. <b>Com leitor biométrico facial</b> , fornecimento de 2 (dois) equipamentos de backup, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento.	49	1	R\$ 289,06	R\$ 14.453,00	R\$ 173.436,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>							<b>R\$ 173.436,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

**08.02.08.244.0016.2.084.0000.3.3.90.39.12 – 2707**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 184/2022.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 13 de junho de 2023.

**ADRIANO BOTH**

Secretário de Assistência Social  
CONTRATANTE

**CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA  
CONTRATADO



**IPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL  
Assinado  
Digitalmente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512021002403-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 22/04/2009, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** BIOFINGER

**Data de publicação:** 22/04/2009

**Data de criação:** 22/04/2009

**Titular(es):** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

**Autor(es):** CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO; CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO; JARLES LUIZ SCHMITT

**Linguagem:** DELPHI

**Campo de aplicação:** AD-01; AD-05; TB-02

**Tipo de programa:** AP-01; AP-03; AP-04; AT-02; PD-02; PD-03; PD-04; TC-04

**Algoritmo hash:** OUTROS

**Resumo digital hash:**

1b8db9b8ae196ead2392244e6036b6e0c7cecf8d40f42de3fc06906f21f56900a81fbce6a4f52df07b088299c07f5bb7c5539ffc7ed407f86c45a4de40516080

**Expedido em:** 19/10/2021

**Aprovado por:**

Carlos Alexandre Fernandes Silva  
Chefe da DIPTO

# Prospecto Completo

# BIÓFINGER®

## Solução em Ponto Eletrônico

### BENEFÍCIOS E OTIMIZAÇÃO

- Consultoria e assessoria para implantação do Ponto Eletrônico;
- Adequado a portaria 671/2021;
- Sistema para a gestão e controle do Ponto Eletrônico;
- Portal de consulta do espelho ponto (servidores);
- Comunicação e gerenciamento dos relógios;
- Monitoramento da conectividade dos relógios;
- Comodato dos relógios;
- Gestão de equipes externas com registro com foto e reconhecimento facial (celular/tablet);
- Service Desk;
- Atualizações automáticas mensais.

### GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO

- 100% em nuvem;
- Importação de servidores da Folha de Pagamento;
- Importação de ausências da Folha de Pagamento;
- Exportação de saldos para Folha de Pagamento;
- Cadastro de jornadas, turno intercalado, horários flexíveis;
- Lançamento de ausências/justificativas pelos servidores e aprovação RH;
- Implantação de banco de horas;
- Envio de comprovante do registro em formato virtual.

### + 150 RELATÓRIOS

- Absenteísmo;
- Auditoria;
- Gráficos BI (Business Intelligence);
- Intrajornada/extra jornada;
- Teletrabalho (posição geográfica);
- Saldos/saldos de banco de horas;
- E-mail automático para chefias;
- Saldos, falta de registros, inconsistência, espelho ponto.

## **PORTAL DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO PARA OS SERVIDORES**

- a) Disponibilizado para os servidores acompanharem os seus registros;
- b) Imprimir espelho do ponto;
- c) Acompanhar horas extras, horas devedoras, horas noturnas etc.;
- d) Lançamento de ausências (ocorrências);
- e) Justificativa de registro (esquecimento etc.);
- f) Registro do ponto (limitado por endereçamento IP);
- g) Assinatura eletrônica do espelho ponto.

## **COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

- a) Permite comunicação via TCP/IP, DHCP e Wi-fi;
- b) Permite o envio e exclusão de servidores para o relógio;
- c) Possibilita realizar o backup de biometria e enviar para outros relógios;
- d) Possibilita o cadastro, alteração e exclusão de biometria;
- e) Permite receber automaticamente registros de entrada/saída;
- f) Permite enviar data e hora.

## **APLICATIVO PARA REGISTRO DO PONTO DE SERVIDORES EM DESLOCAMENTO**

Aplicativo para registro de ponto dos servidores externos ou que exercem atividades com deslocamento contínuo e/ou demais necessidades especiais;

- a) Disponível para celulares, com sistemas operacionais Android e iOS.
- b) Permite anexar documentos (declarações e atestados);
- c) Registro de ponto online/offline;
- d) Registro de ponto com foto;
- e) Registro de ponto com reconhecimento facial;
- f) Backup da face com reconhecimento facial para ser enviada para outro aparelho;
- g) Consulta dos registros;
- h) Monitoramento de localização (cerca virtual);
- i) Lançamento de ausências;
- j) Acerto do ponto e aprovação do RH;
- k) Resumo dos saldos/saldos do banco de horas;
- l) Ronda vigia;
- m) Módulo mobile dos gestores para controle e acompanhamento de registros dos servidores da sua equipe com as seguintes funcionalidades;
- n) Possibilidade de listar o saldo de horas positivas e negativas da equipe ou de apenas um servidor da equipe;
- o) Possibilidade de listar as inconsistências dos servidores da equipe;
- p) Possibilidade de avaliar as justificativas solicitadas pelos integrantes da equipe;
- q) Possibilidade de listar as ausências registradas pelos servidores da equipe;

- r) Possibilidade de listar a frequência dos servidores da equipe com data, jornada do dia, registros encontrados e resumo de saldos de horas trabalhadas, horas extras, horas devedoras e horas noturnas;
- s) Possibilidade de realizar a manutenção dos registros, com opção para desconsiderar registros, incluir registros e movimentar registros dos servidores da equipe;

## **SUPORTE**

Solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados.

- a) Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;
- b) Abertura de chamado por nível de prioridade;
- c) Alerta por e-mail de tramitação realizada no chamado;
- d) Possibilidade de anexar arquivos no chamado;
- e) Possibilidade de reabertura do chamado concluído;
- f) Possibilidade de avaliar o chamado concluído.

## **MONITORAMENTO E CONECTIVIDADE DOS RELÓGIOS**

Solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônico instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.

## **COMODATO DOS EQUIPAMENTOS**

- a) Instalação;
- b) Atualizações;
- c) Capacitação de servidores (operação do equipamento);
- d) Assistência técnica on-site;
- e) Manutenção corretiva/preventiva;
- f) Reposição de todas as peças e equipamentos.

## SISTEMA DE CONTROLE DE JORNADAS *BIOFINGER*

Desenvolvida pela Binär Tech, e registrada como Programa de Computador pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com processo sob o nº BR512021002403-6, o sistema Biofinger é uma solução para Ponto Eletrônico, em conformidade com as atuais Portarias 671/2021 do MTP (Ministério do Trabalho e Previdência) e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), com acompanhamento contínuo junto aos clientes no processo de otimização de gestão do ponto, proporcionando aos gestores maior foco em decisões estratégicas e assertivas. Nosso principal objetivo é a conscientização sobre a importância do controle de jornada de trabalho, tanto para o empregador quanto para o empregado. Redução de custos com pagamento de horas indevidas e otimiza o trabalho do RH, tendo integração com os principais equipamentos de registro do ponto e sistemas de folha de pagamento do mercado, gerando muito mais transparência, segurança e credibilidade.

### Principais características:

- a) Aplicação 100% em nuvem, com acesso via web browser onde ficamos responsáveis pelo monitoramento do backup e hospedagem do banco de dados Firebird em Data Center com serviço ininterrupto e redundância de backup, que suporta até 7TB (sete terabytes);
  - b) Compatível com os principais navegadores do mercado: Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox e Safari;
  - c) Banco de dados Open Source, funciona em servidor que utiliza o sistema operacional Windows ou GNU/Linux;
  - d) Espaço ilimitado de armazenamento de dados e por tempo indeterminado;
  - e) Garantia de integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;
  - f) Possibilidade de customização do sistema conforme leis vigentes do município;
  - g) Possibilidade de coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
  - h) O sistema possibilita manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos;
- Cadastro de empresas (multiempresas);
  - Cadastro de operadores (operadores do sistema);
  - Cadastro de Grupo de Operadores;
  - Cadastro de lotações;
  - Cadastro de locais de trabalho
  - Cadastro de cidades;

- Cadastro de cargos com seu respectivo CBO;
- Cadastro de médicos do município com respectivo CRM;
- Cadastro de especialidade médica;
- Cadastro ilimitado de servidores públicos;
- Cadastro de escolaridade;
- Cadastro de motivos de demissão;
- Opção para definir os menus que são os favoritos do operador para facilitar o acesso;
- Cadastro de servidores públicos, com possibilidade de separação de contrato;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar o local de trabalho do servidor público independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para registrar o ponto através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar ausências através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para lançar registros justificados através do smartphone;
- Cadastro de servidores públicos com a opção para informar o turno de trabalho para casos com mais de um contrato para exibição em pesquisas de servidores no sistema;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar registros justificados através do portal de consulta web do espelho ponto;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar ausências através do portal de consulta web do espelho ponto;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores podem ter os saldos exportados para o sistema da folha de pagamento;
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar a categoria do servidor público quanto ao seu contrato. (efetivo, estatutário, comissionado, CLT, estagiário, etc.);
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar senha. (opção para informar senha para servidores públicos acessarem o portal de consulta web do espelho ponto e aplicação do smartphone);
- Cadastro de servidores públicos, com a opção para digitar código de barras para crachá ou leitor de proximidade;
- Cadastro de recados entre os operadores do sistema;
- Opção para cadastro de horário de forma simplificada;
- Cadastro de alertas por servidor para ser visualizado durante a manutenção dos registros;

- Cadastro de relógio com conta de e-mail para envio automático de mensagens em casos de problemas com o mesmo;
- Espelho ponto padrão com possibilidade de exportar para XML;
- Possibilitar realizar a manutenção de vários servidores públicos em uma única tela;
- Possibilitar a consulta de saldos com os valores em horas e valores em formato decimal;
- Possibilitar o gerenciamento de exceções onde pode ser visualizado na tela os funcionários com horas devedoras, horas extras, faltas de registros e tempo de intervalos;
- Envio de e-mail programado os seguintes relatórios: absenteísmo, aniversariantes, espelho ponto conforme Portaria 671, falta de intervalos, faltas justificadas, férias, funcionários com admissão e rescisão e resumo do espelho ponto;
- Possibilitar o operador remover ou editar a observação lançada nas ausências justificadas;
- Possuir módulo para controle de bônus, por exemplo: vale alimentação onde pode ser feito os parâmetros para cálculo diário ou mensal e definir as regras de cálculo;
- Possuir bloqueio para operadores não conseguirem remover/editar ausências que não estão liberadas;
- Possuir relatório para controle de bônus com os valores gerados;
- Possuir relatório para separação de jornada por contrato;
- Possuir relatório de ausência justificada para listar as observações do RH e do funcionário;
- Cadastro de ausências com opção para informar o tipo da ocorrência: sobreaviso, folga, abono, ponto facultativo e bloqueio;
- Cadastro de ausências com opção para informar o médico responsável;
- Cadastro de ausências com opção de limitar a quantidade de lançamentos em determinado período por servidor;
- Cadastro de bairros;
- Cadastro de horários, opção de informar tolerância para DSR (Descanso Semanal Remunerado), para o não comprometimento do DSR;
- Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos;
- Cadastro de horários, turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc.;
- Cadastro de horários com opção para intervalo automático;
- Cadastro de horários com opção da separação dos horários por data de vigência, podendo o horário sofrer alterações a partir de uma nova data de vigência;
- Cadastro de cálculo de horas, com opção para parametrizar a separação das horas, para qualquer tipo de hora cadastrada. (exemplo: opção para informar a separação das horas no mínimo de 5 níveis, 2 primeiras horas extras do dia, jornada ou período, 50%, restante 70%);

- Cadastro de regras de cálculo, com opção para informar tipo de cálculo: diário, semanal, período, horista ou mensal;
- Cadastro de regras de cálculo por empresa, com a opção de informar a regra de cálculo por empresa;
- Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, após a entrada, antes da saída e após a saída, para todas as jornadas do turno (CLT — Art. 58);
- Cadastro de tipo de horas com a opção para informar se a hora será listada no espelho do ponto ou não;
- Cadastro de tipo de horas com a opção para informar o código da folha de pagamento;
- Configuração de vários tipos de horários permitindo compensação dentro do mês;
- Flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;
- Busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;
- Separação das horas por feriados, dias da semana, domingo e sábado, para qualquer tipo de hora cadastrada;
- Regra mensal/cíclica digitada por servidor público de forma que seja possível lançar em uma única tela, jornadas ilimitadas;
- Possibilidade do cadastro de regras de folgas;
- Possibilidade do cadastro de grupo de regras de folgas;
- Possibilidade de vincular as regras de folgas ao servidor;
- Possibilita número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;
- Permite criar operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema a determinadas funcionalidades ou telas do sistema;
- Customização de perfis (grupos) de operador, conforme a necessidade da prefeitura;
- Possibilidade dos administradores e coordenadores monitorarem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis incoerências de registros;
- Acesso ao sistema a uma chefia de lotação, de modo que visualize e possa fazer manutenção das batidas apenas para a sua lotação;
- Possibilidade de informar quais ausências poderão ser lançadas por operador;
- Possibilidade de pré-aprovação de horas extras;
- Controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilita as seguintes configurações: somar para saldo, subtrair do saldo, limite mensal de quantidade de horas extras, que podem ser pagas em folha;
- Permite ilimitados registros de ponto em um mesmo dia sem que sejam consideradas horas extras;

- Permite configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos;
- Permite aprovação de horas extras, parcial e total;
- Permite o fechamento do período de apuração para todos operadores, exceto, para operador supervisor;
- Permite o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;
- Permite excluir uma marcação original equivocada, no lugar de apagar, o sistema dispõe de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
- Dispõe de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- Permite a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
- Permite a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada;
- Permite ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto;
- Permite o cadastro de períodos de apuração do ponto;
- Permite o fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões);
- Permite acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;
- Permite importação da marcação de um PIS antigo, para um novo PIS, de um mesmo servidor;
- Possui recurso para excluir uma ocorrência, marcando a falta para não descontar em folha ou abonar faltas;
- Possui recurso para fechar o período de apuração do ponto, não possibilitando mais lançamentos de ausências e não gerando mais valores para este período;
- Login ininterrupto, possibilitando manter a sessão logada por tempo indeterminado;
- Visualização das marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
- Possibilidade da impressão do espelho ponto ter auditoramento dos registros que foram inseridos originalmente e manualmente;
- Possibilidade de auditar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original, inserida manualmente ou através do smartphone;
- Possibilidade de lançar troca de horário para um determinado período e após o fim do período retornar para o horário original;
- Possui verificador de PIS e CPF válido para cadastro do servidor público;
- Aprovação/rejeição de batidas fora da tolerância através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria;
- Movimentação em massa de local de trabalho, lotação e cargo por servidor;
- Relatório de auditoria dos servidores com cadastro para registro no aplicativo;

- Monitoramento do acesso ao sistema com horário de início e fim da sessão, IP do operador e todas as páginas que foram acessadas;
- Mecanismo de autenticação em dois fatores para login no sistema com opção para SMS e e-mail;
- Possibilidade de alterar a regra de horário somente dos servidores da sua lotação;
- Possibilidade de exportar os dados cadastrais dos servidores;
- Possibilidade de envio por e-mail de relatórios de saldos e inconsistências para os operadores pelo sistema;
- Possibilidade de o operador responder as justificativas de registros e ausências enviadas pelos servidores;
- Possibilidade de definir um limite de funcionários por regra de horário;
- Relatório com todas as jornadas dos servidores, com data de vigência e operador responsável;
- Relatório de registros sintético do servidor por fechamento, data, lotação, horários, cargos e horas extras;
- Possibilidade do operador criar e editar um novo layout de relatório com todas as opções disponíveis;
- Movimentação em massa de regra de horários e data de vigência por servidor, local de trabalho, lotação e cargo;
- Exclusão automática de batidas duplicadas em um determinado período de tempo;
- Cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anteriores à data da compensação. (Obs.: Opção para informar o tempo de compensação limite anterior para compensação de uma hora);
- Possibilidade de habilitar banco de horas e compensação de horas por fechamento ou diária;
- Possibilidade de definir regra de compensação de banco de horas no vínculo/cadastro de regra de horário por servidor público caso ele seja optante do banco de horas;
- Possibilidade de realizar compensação de bancos de horas definido por período de apuração, compensando todo o saldo do banco de horas;
- Possibilidade de realizar compensação de banco de horas definido por dia, de forma parcial e total;
- Possibilidade de definir ordem de prioridade das horas que serão compensadas do banco de horas. Obs.: Exemplo, utilizar primeiro as horas positivas 100% para compensar as horas negativas, para depois utilizar as horas 50%);
- Possibilidade das horas extras autorizadas por chefia imediata serem consideradas para banco de horas;
- Possibilidade de levar saldo negativo ou positivo para meses posteriores para futura compensação ou pagamento;

- Possibilidade de criar parâmetro individual ou coletivo para definir valor a ser integrado com a folha de pagamento para futuro pagamento ou desconto, por quantidade máxima e percentual;
- Possibilidade de gerar integração do banco de horas, na qual as horas positivas geraram um novo código de evento para exportação para o sistema de folha de pagamento;
- Possibilidade de definir o tipo de crédito de horas positivas no banco, com e sem acréscimo de adicionais;
- Possibilidade de consultar e remover compensação, verificando qual data de crédito foi utilizado para compensação;
- Possibilitamos que horas negativas sejam compensadas por horas positivas ou justificadas para novo tipo de evento: horas justificadas, caso não forem compensadas ou justificadas, deve gerar evento: horas injustificadas para exportação para sistema de folha de pagamento;
- Possibilitamos excluir compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho e fechamento;
- Possibilitamos gerar compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho, cargo e regra de compensação;
- Relatório de extrato de compensação de horas;
- Relatório dos saldos do banco de horas informando na mesma tela: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante com possibilidade de filtro por: Data, tipo da hora como Devedoras e Extras,
- Relatório com saldo de horas do dia;
- Relatório com saldo de hora disponível para compensação e pagamento referente a cada período;
- Possibilidade de imprimir relatório com horas extras autorizadas e compensadas;
- Espelho ponto com grid informando: Saldo do banco atual, Saldo realizado no período, Horas pagas em folha, Horas compensadas e Saldo restante;
- Exportação de eventos para o sistema da Folha de pagamento através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria.
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados com data de rescisão;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar as ausências cadastradas;
- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando exportar as ausências cadastradas;
- Integração via API, seja ela REST, SOAP ou outro padrão disponibilizado pelo sistema de Folha de pagamento do município, para sincronização, captação e envio de dados;

- Integração com o sistema de Folha de pagamento, possibilitando importar os cargos e lotações;
- Ajuste de número CPF dos servidores públicos adicionando pontuação;
- Ajuste de número PIS removendo pontuação e incluindo o “0” zero para completar “12” posições;
- Manutenção de saldo com justificativa;
- Possibilidade de selecionar mais de um layout pré configurado para impressão do espelho ponto dos servidores;
- Possibilidade de customização do sistema conforme leis vigentes do município;
- Possibilidade de anexar arquivos no cadastro do servidor. (exemplo: acordo de banco de horas);
- Espaço ilimitado de armazenamento de dados e por tempo indeterminado;
- Possibilidade de coletar de forma online os registros do coletor, efetuando também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados e caso falhe a comunicação possibilitar inserir de forma offline os registros no sistema;
- O sistema possibilita removidas em todos os equipamentos;
- O sistema mantém o sincronismo de horário entre dispositivos, com base no servidor.
- Este sincronismo pode ser executado diariamente mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- O sistema mantém o sincronismo dos registros mediante agenda programada sem intervenção do usuário;
- O sistema recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas;
- Possibilitamos a opção de backup das digitais do equipamento para serem gravadas no banco de dados;
- Possibilitamos o envio das digitais de backup de um servidor público ou mais para um coletor ou grupo de coletores;
- Oferecemos a possibilidade de — registrar o ponto através de aplicativo para smartphome com sistema operacional ANDROID e iOS;
- Possibilitamos a instalação do aplicativo para smartphome com sistema operacional ANDROID e iOS em número ilimitado de dispositivos;
- Possibilidade do operador verificar a localização da batida registrada através do smartphome com sistema operacional ANDROID e iOS;
- O registro do ponto através do aplicativo para smartphome é permitido desde que o recurso de geolocalização esteja ativado;
- Cadastro de cerca virtual por servidor público, com coordenadas de latitude, longitude e distância em metros;
- Possibilidade de utilização do aplicativo para smartphome para número ilimitado de servidores públicos;

- Relatório de auditoria contendo servidores públicos que excederem a distância limite da cerca virtual;
- Permite habilitar tempo de espera para motoristas;
- Permite cadastro de diferentes tipos de tempo de espera;
- Permitir registrar tempo de espera no aplicativo para smartphone;
- Permitir registrar controle de ronda (vigias) em aplicativo para smartphone e tablets com leitura de QR Code;
- Possibilidade de imprimir espelho ponto com registros de tempo de espera;
- Permite habilitar controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e etc;
- Permite cadastro de locais de trabalho para controle de ronda de vigias, guardas, seguranças e etc;
- Permite vincular servidores públicos para locais de ronda;
- Permite os registros de controle de ronda em aplicativo para smartphone e tablets;
- Possibilidade de imprimir espelho ponto com os registros de controle de ronda;
- Relatório de auditoria informando quais operadores e mudanças foram realizadas na manutenção das batidas;
- Relatório de auditoria contendo a informações de qual operador inseriu, alterou e excluiu ausências no sistema;
- Relatório de auditoria contendo informações de qual operador realizou a inserção de batidas em um determinado período de datas;
- Relatório de auditoria contendo o operador que efetuou o cálculo do ponto;
- Relatório de auditoria contendo a inserção, alteração e exclusão de jornadas e escalas que foram vinculadas aos servidores públicos;
- Relatórios com opção de exportação para PDF, EXCEL, TXT, entre outros;
- Relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- Relatórios dos servidores ausentes e presentes na prefeitura em determinado período;
- Relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora;
- Relatório contendo as ocorrências lançadas pelos operadores;
- Relatório com os aniversariantes de um determinado período;
- Relatório contendo informações de batidas inseridas manualmente pelos operadores;
- Relatório de absentismo com opção para exibir resumo;
- Relatório de auditoria de acertos realizados pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- Relatório de auditoria de ausências justificadas realizadas pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;
- Relatório de auditoria de fechamentos para obter a informação de quais operadores abriram e fecharam determinado período de apuração;

- Relatório contendo informações de intervalo interjornada e intrajornada com filtros por período de tempo e data;
- Relatório dos pontos dos servidores públicos que necessitam de manutenção dos registros;
- Relatório com horas excedentes de jornada diária;
- Relatório dos servidores públicos que não possuem registros em um determinado período de datas com possibilidade de filtros por: funcionário, empresa, lotação, local de trabalho ou cargo;
- Relatório dos feriados cadastrados no sistema, o relatório exibe a data e descrição do feriado;
- Relatório de ausências dos servidores públicos, com filtro de data e tipo de ausência;
- Relatório com a jornada do servidor público contendo o total de horas semanal ou mensal;
- Possibilidade de bloquear funções por operador no processo de manutenção de registros de entrada e saída;
- Relatório que informa quais dias e servidores públicos que registraram o ponto em um ou mais equipamentos de ponto eletrônico;
- Monitoramento de servidores públicos presentes, ausentes e faltantes com filtro por data;
- Relatório com registros que estão fora da tolerância de jornada do funcionário;
- Relatório de servidores por lotação e respectivo local de trabalho;
- Relatório contendo registros com respectiva localização (latitude/longitude);
- Oferecemos ferramenta de suporte remoto que facilita o auxílio aos operadores quando entrarem em contato com o suporte técnico não havendo necessidade da prefeitura instalar/contratar aplicativos de terceiros para este fim;
- Integração entre os módulos, sendo possível o servidor consultar os seus registros e solicitar uma justificativa de falta de registro ou ausência e o Recursos Humanos, aprovar ou reprovar;
- Possibilidade de criar agenda para envio de e-mail automático, podendo ser: diário, semanal, mensal ou fechamento, para servidor público ou operador contendo: atrasos, faltas, valores de saldos, espelhos, espelhos sem registros, registros de entrada e saída, inconsistências — ou com ocorrências para serem corrigidas;
- Possibilidade de ativar/inativar operadores do sistema;
- Envio de comprovante de registro por e-mail;
- Envio do comprovante de registro por Telegram ou Whatsapp;
- Indicador gráfico (BI) contendo, tipo de horas com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) contendo, ausências com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;
- Indicador gráfico (BI) contendo servidores presentes, ausentes e faltantes com filtro semanal a partir da data informada ou trimestral a partir da data informada;

- Indicador gráfico (BI) que permite acompanhar a quantidade de funcionários com
- faltas nos últimos 12 meses;
- Indicador gráfico (BI) que permite acompanhar os saldos positivos e negativos nos últimos 12 meses;
- Indicador gráfico (BI) que exibe o total de ausências, tipos de horas do dia vigente e do período de apuração;
- Indicador gráfico (BI) que exibe demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda informando as ausências dia a dia dos 12 meses do ano;
- Indicador gráfico (BI) na tela Inicial contendo as principais informações da Entidade Pública;
- Emissão de espelho ponto com descrição no rodapé de ocorrências cadastradas;
- Possibilidade de enviar os horários de jornada para os servidores por e-mail;
- Relatório com servidores públicos sem biometria;
- Aviso para os operadores das ausências e registros justificados;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem suas inconsistências através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem o resumo de saldos através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS;
- Possibilidade dos servidores públicos consultarem os registros de ponto através de aplicativo smartphone com sistema operacional Android e iOS.
- Possibilidade de consulta do espelho para os servidores públicos;
- Possibilidade dos servidores públicos imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo WEB e por meio da aplicação do smartphone;
- Possibilidade da criação de projetos para registros de horas-atividade;
- Possibilidade de vínculo de tempo e valor da hora para o projeto;
- Possibilidade de vincular os servidores por projetos;
- Possibilidade de exibir os registros de projetos;
- Possibilidade de registro de projetos retroativos;
- Possibilidade de exibir os registros dos projetos no aplicativo para smartphone;
- Possibilidade de listar todos os projetos, lotações e funcionários vinculados;
- Possibilidade de informar quais colunas devem ser exibidas ou não na consulta web do espelho ponto. (exemplo: Horas Devedoras e Horas Extras);
- Possibilidade de alterar a tolerância somente para um dia específico;
- Possibilidade de importação de horas extras pré autorizadas por arquivo txt;
- Possibilidade de importação de parâmetros para pagamentos de horas extras por arquivo txt;
- Logs para registrar as alterações, inserções e remoções de dados do sistema;
- Possibilidade de exportar os relatórios para TXT, PDF e CSV;
- Possibilidade de identificar se o registro foi pelo celular, tablet ou navegador;

- Possibilidade de destacar os registros que foram incluídos manualmente no espelho ponto;
- Possibilidade de definir um limite de inclusão manual de registro por operador;
- Possibilidade de importação do código do eSocial dos servidores;
- Possibilidade de lançar observação para o cadastro do servidor;
- Possibilidade de verificar o tempo de admissão dos servidores;
- Possibilidade de gerar o relatório de servidores com filtros personalizados;
- Possibilidade de bloquear o acesso à manutenção do ponto de servidores sem regra de horário cadastrada.
- Possibilidade de cadastro de folgas com opção para selecionar dias de trabalho e dias de folgas concedidas;
- Possibilidade de cadastro de grupo de regras de folgas;
- Possibilidade de vínculo de regras de folgas para os servidores;
- Possibilidade de gerar o relatório de regras de folgas geradas;
- Possibilidade de gerar o relatório de frequência diária dos servidores;

### **SISTEMA DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO**

- Disponibilizamos um recurso de consulta do ponto na WEB, com objetivo de facilitar a visualização do espelho de ponto do servidor público, assim agilizando eventuais justificativas do cartão ponto, identificando possíveis faltas de registros no período, bem como fornecer consulta de períodos anteriores fechados. Podendo ser disponibilizado num terminal exclusivo para consulta dos servidores;
- Características das funções operacionais que deve conter:
  - a) Possibilita os servidores públicos consultarem e imprimirem as marcações da folha de espelho ponto através de módulo web nos principais navegadores do mercado;
  - b) Possibilita que o login seja realizado por CNPJ, CPF e senha;
  - c) Fornece o link do endereço web para possibilitar a prefeitura disponibilizar o acesso no portal da transparência;
  - d) Possibilita a impressão do cartão ponto desde que o período tenha sido apurado;
  - e) Possibilita o servidor público realizar sua alteração de senha sem interferência do operador;
  - f) Permite o município realizar uma consulta anônima dos registros de cartão ponto dos servidores públicos municipais, permitindo a inclusão do link no portal da transparência;
  - g) Possibilita os servidores públicos registrarem o ponto através de módulo WEB desde que autorizado, autorização por IP Externo ou IP Interno;
  - h) Permite o registro do ponto com foto para posterior conferência;
  - i) Possibilita os servidores públicos consultarem suas inconsistências através de módulo
  - k) WEB;

- k) Possui recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para aprovação/reprovação do operador supervisor;
- l) Possibilita o acerto de ponto através de um processo, se não possível delegar o acerto mediante justificativa com possibilidade de anexar arquivos e validação para o gestor;
- m) Possibilita os servidores públicos consultarem o saldo de banco de horas;
- n) Possibilidade de registrar a hora-atividade;
- o) Possibilidade de lançamento de hora-atividade retroativa.

### **SISTEMA DE CHAT**

- Disponibilizado sistema de chat (online) incluso no sistema de gestão do ponto sem direcionar para links de terceiros externos, com objetivo de diminuir os tempos de respostas para atendimentos relacionados a dúvidas, possibilitando auditorias e relatórios de atendimentos;
- Características das funções operacionais que deve conter:
  - a) O sistema de chat disponibilizado contém inteligência artificial ou atendimento humano;
  - b) O sistema de chat disponibilizado fornece a possibilidade de transferência de arquivos;
  - c) O sistema de chat disponibilizado possibilita o envio por e-mail da transcrição do atendimento.

### **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

- Uma solução de comunicação automática e integração com os REPs que serão e/ou estão instalados no município, com objetivo de facilitar o gerenciamento do equipamento e ajustes e correções do ponto dos servidores via sistema;
- Características das funções operacionais que deve conter:
  - a) Possibilita cadastrar, alterar e excluir biometria dos servidores públicos para um ou mais
  - b) REPs através de software de gerenciamento;
  - c) Possibilitar realizar o backup de biometria e biometria facial dos REPs;
  - d) Permite receber a hora e data do REP;
  - e) Possibilita o envio de data e hora para os REPs através de agenda de sincronização;
  - f) Possibilita o envio de informações dos servidores públicos para um ou mais REPs;
  - g) Possibilita o envio das informações cadastrais dos servidores públicos como nome completo, número de matrícula e PIS para o REP bastando o equipamento estar online no sistema;

- h) Possibilita receber a lista de servidores públicos já cadastrados no relógio contendo as informações de nome completo, número de matrícula e PIS;
- i) Possibilita identificar a versão do firmware do REP bastando o equipamento estar online no sistema;
- j) Emite relatório dos relógios, contendo as informações de nome do local de trabalho, número de fabricação e endereçamento IP dos equipamentos;
- k) Possibilita de identificar visualmente o status da conexão de rede com o equipamento, sendo online ou offline;
- l) Permite envio e exclusão de servidores públicos para o relógio de forma individual ou em massa;
- m) Permite coleta automática dos registros através de agenda;
- n) Possibilita gerenciamento de grupos de equipamentos.

### **SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CONECTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS**

- Disponibilizado uma solução de monitoramento da conectividade de coletores de ponto eletrônicos instalados no município, com objetivo de facilitar a identificação de equipamentos offline, agilizando assim o processo de tomada de decisão para busca de soluções.
- Características das funções operacionais que deve conter;
- Localização física dos locais com status da conexão online (no ar) e offline (fora do ar);
  - a) Aviso sonoro sempre que haver equipamentos com status offline (fora do ar);
  - b) Quantidade total de equipamentos com status de conexão online (no ar);
  - c) Quantidade total de equipamentos com status de conexão offline (fora do ar);
  - d) Permite envio de e - mail do status de equipamentos offline;
  - e) Envio por WhatsApp do status de equipamentos offline;
  - f) A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de software necessárias para a execução dos serviços;
  - g) Permite a disponibilização das informações em monitor ou televisão instalado no setor solicitado pela CONTRATANTE para as devidas tomadas de decisões;
  - h) Identificação de todos os locais com equipamentos a serem controlados.
  - i) Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município que possuem localização cadastrada e as seguintes funcionalidades;
  - j) Possibilidade de identificar no mapa com diferenciação visual os coletores online, offline e em manutenção;
  - k) Contador com identificação visual do total de equipamentos conectados, desconectados e manutenção;
  - l) Contador com identificação visual do total de equipamentos que estão sem conexão a mais de "x" horas;

- m) Possuir opção para listar em mapa todos os coletores do município com lista de servidores presentes e ausentes e as seguintes funcionalidades;
- n) Possibilidade de cadastrar o endereço do coletor com latitude e longitude;
- o) Possibilidade de vincular servidores a cargos, no painel os servidores serão agrupados por cargos;
- p) Possibilidade de vincular os servidores aos coletores;
- q) Possibilidade de listar por coletor a lista de servidores presentes e ausentes;
- r) Possibilidade de criação de locais de acessos para listar no mapa apenas os coletores desejados.
- s) O software de monitoramento dos coletores de ponto eletrônico deve ser 100% em nuvem;

### **SISTEMA DE SERVICE DESK**

- Disponibilizado uma solução de Service Desk em plataforma Web, para fins de abertura e acompanhamento de chamados. Tem como objetivo estabelecer um canal de contato com os usuários para a prestação de informações, esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações de serviços e suporte a equipamentos;
- Características das funções operacionais que deve conter:
  - a) Possibilidade de abertura de chamado por nível de prioridade;
  - b) Possibilidade de alertar por e - mail toda tramitação realizada no chamado;
  - c) Possibilidade de anexar arquivos no chamado;
  - d) Possibilidade de reabertura do chamado concluído;
  - e) Possibilidade de avaliar o chamado concluído.

## Prisma Super Fácil Advanced Portaria 671



### CARACTERÍSTICAS

- Identificação biométrica de digital (dedo) ou face;;
- Registrador eletrônico de ponto (REP) homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possui certificação de segurança compulsória, certificado pelo NCC organismo acreditado pela CGCRE (INMETRO).
- Em conformidade às especificações da Portaria/MTP nº 671, de 2021, e a Portaria Inmetro nº 4, de 2022.
- Ideal para todos os portes de negócio que necessitam de um controle de frequência dos funcionários de forma segura, rápida e moderna.
- Disponível em 5 modelos:

R1 – BIOMETRIA/BARRAS/PROXIMIDADE/SMART CARD CONTACTLESS

R2 – BIOMETRIA/PROXIMIDADE

R3 – BIOMETRIA/BARRAS

R4 – BIOMETRIA/SMART CARD CONTACTLESS

R5 – BARRAS/PROXIMIDADE

- Identificação biométrica de digital (dedo) ou face;;
- Ampla tela colorida sensível ao toque;
- Impressora de alta resolução com corte automático do ticket;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa de violação;
- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através do navegador de internet, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;

- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Permite realizar cadastros diretamente no equipamento;
- Permite o cadastro de até 10 digitais por usuário;
- Permite busca do colaborador via menu do equipamento através do CPF
- Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente;
- Trabalha com matrículas de até 20 dígitos tanto para leitura automática de cartões quanto para a matrícula das biometrias;
- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema, podendo cadastrar até 10 usuários do sistema;
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado (web server-cloud) ou software gerenciador.

## OPERACIONAL

### BIOMETRIA

- Leitor facial com capacidade para 1000 faces;
- Leitor facial com câmera dupla, incluindo luz infravermelha que permite o reconhecimento em ambientes mais escuros;
- Leitor facial com distância de reconhecimento de 30 até 80 cm;
- Leitor facial com tela LCD de 2.4”;
- Leitor biométrico de digital tipo Óptico, resolução de 500 DPI mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital, com capacidade de 7.500 digitais padrão, 9.590 (opcional) ou 19.000(opcional);
- Leitor biométrico de digital tipo Capacitivo(Opcional), resolução de 508 DPI, proteção “Dedo Vivo” que permite identificar tentativas de fraudes com a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina. Capacidade de 7.500 digitais ou 9.590 (Opcional);
- Leitor biométrico de digital tipo Óptico (Opcional), resolução de 500 DPI, proteção “Dedo Vivo” que permite identificar tentativas de fraudes com a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina. Capacidade de 9.590 ou 15.000 digitais;

- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);
- Auto On (biometria com recurso de toque único): identificação da digital em modo 1:N, reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico, sem a necessidade de informar previamente a matrícula ou utilizar cartão;

## LEITORES

- Leitor de proximidade: lê no padrão 125 kHz Unique, tanto no padrão wiegand26 quanto abatrack2, além de padrões como HID, Indala, entre outros.
- Leitor de cartões Smart Card Contactless: suporte a cartões Smart Card Contactless 13,56 MHz de 1K e 4K;
- Leitor de códigos de barras: Realiza leitura de crachás de 3 a 20 dígitos, nos padrões: 128, 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9;

\*Os leitores biométricos e de cartão, são disponibilizados de acordo com o modelo certificado do equipamento. \*\*De acordo com o modelo, somente um tipo de leitor biométrico é utilizado no equipamento (digital ou face).

## MEMÓRIA MT/MRP

- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 4.000.000;
- Os dados são gravados em memória flash não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP); Possui sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CNO/CAEPF e endereço do local de trabalho;
- Dados de colaboradores: é possível programar uma lista de até 18,500 mil colaboradores, contendo matrículas, CPF e nome do colaborador;
- Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;
- Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória;
- Possui sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão (watchdog);
- Capacidade de expansão da memória MRP para até 40 milhões de registros (Opcional) e para 80.000 na memória da MT;

## SISTEMA DE IMPRESSÃO

- Impressora térmica de alta resolução, sistema EasyLoad;
- Sistema de impressão com velocidade de 90 mm/s;
- Possui guilhotina com corte tipo “Total” e “Parcial”;
- Capacidade de impressão de 38 caracteres por linha;
- Imprime acentuação das palavras;
- Recurso de compactação do ticket;
- Suporta bobinas de 300 metros de comprimento ou até 156 mm de diâmetro;
- Possui autonomia para mais de 8.500 bilhetes;
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel.
- Possui sensor para indicar que a bobina de papel está acabando.

## COMUNICAÇÃO /COLETA DE DADOS

- Utiliza os dados contidos na MT para autenticação no equipamento
- TCP/IP 10/100/1000 Mbits adaptável;
- USB nativo;
- Wifi (Opcional);
- 3G (Opcional), utilizando dispositivo externo para comunicação;
- Permite comunicação em modo Servidor ou Client;
- Porta USB fiscal(frontal) exclusiva para extração da afd, e porta usb secundária para importação e exportação de dados;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.

## DISPLAY / TECLADO

- Display LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8".
- Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Permite controle do teclado;
- Função de acessibilidade do teclado: Som ao digitar e possui relevo para orientação.

## RTC - RELÓGIO DE TEMPO REAL /HORÁRIO DE VERÃO

- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio interna com capacidade de manter a data e hora correta por 1.440 horas, no caso de desligamento total do mesmo;
- Relógio de precisão menor de um minuto por ano;
- Possui suporte para configuração de ajuste automático do horário de verão;

## AMBIENTE

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.
- Recomenda-se instalação interna, protegido de luz solar.

## ELÉTRICA

- Fonte chaveada: 90 a 240 VAC;
- Tensão de operação: 9 Volts;
- Consumo médio de corrente: 700 mA;
- Nobreak interno opcional com autonomia de até 8 horas.

## MEDIDAS DO PRODUTO

- Peso: 1,450 kg;
- Altura: 18,4 cm;
- Profundidade: 19,02 cm;
- Largura da base: 27,67 cm.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.786.517/0001-01 DUNS®: 89\*\*\*\*\*88  
Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA  
Nome Fantasia: BINAR TECH  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2024
Receita Municipal	Validade:	08/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/08/2024 15:48

CPF: 045.XXX.XXX-67 Nome: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

Ass: \_\_\_\_\_



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.786.517/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:20:20 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Kr5E7PThvBLU83mDkZua

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**

CPF/CNPJ: **017.977.659-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:21:22 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nXYkZlm7tiNkWf6SIBA6

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**

CPF/CNPJ: **045.143.419-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:20:58 do dia 30/07/2024 , com validade até o dia 29/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Nf1ybn0s5cAKB7dOghRM

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO n°035/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N°79/2024**

Ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

NOME FANTASIA: BINÄR TECH

RAZÃO SOCIAL: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ: 10.786.517/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9047812310

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA: São Paulo N°: 909 BAIRRO: Centro

COMPLEMENTO: sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas

CEP: 85960-142 CIDADE: Marechal Cândido Rondon (PR)

FONE: (45) 3254-0570 / (45) 99970-7295

E-MAIL: [contratos@binartech.com.br](mailto:contratos@binartech.com.br)

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo

CARGO: Sócio Administrador Estado Civil: Divorciado Nacionalidade: Brasileiro

RG: 7500065-0 Órgão Expedidor: SESP-PR CPF: 045.143.419-67

CONTATO PREPOSTO

Fabiano Rodrigues Pons Telefone: (45) 99826-0076

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0859-1 C/C: 35207-1

**Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n°. 35/2024.****PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Qtde	Und.	Marca/ modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Locação de equipamentos para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR com o fornecimento de até 15 (quinze). Com leitor biométrico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, portal do	MÊS	12	REP: Henry/ Prisma ADV R2  SOFTWARE: Próprio/ Próprio	R\$ 3.280,01	R\$ 39.360,12

CARLOS  
EDUARDO  
ZANQUETTA  
CARDOZO:04514341967  
4514341967

Assinado eletronicamente por CARLOS  
EDUARDO ZANQUETTA  
CARDOZO:04514341967  
NID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SQUITI Multipla v5, OU=  
28182271000107, OU=  
Videconterencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=CARLOS EDUARDO  
ZANQUETTA  
CARDOZO:04514341967  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização:  
Data: 2024.08.07 09:42:07-03007  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

servidor, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento.  Incluindo: Instalação de relógios (nos locais indicados); Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias dos servidores e capacitação presencial de funcionários do setor responsável.								
<b>Valor Total</b>							<b>R\$</b>	<b>39.360,12</b>

**Valor total da proposta: R\$ 39.360,12 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos).**

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**  
 Local e Prazo de Entrega: Conforme Edital.  
 Pagamento: Conforme Edital.  
 Demais Condições: Conforme Edital.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá- los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos Trabalhistas e sociais, mão- de-obra, transportes de nosso pessoal, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos materiais empregados na execução dos serviços.

Marechal Cândido Rondon-PR, 07 de agosto de 2024.

**CARLOS  
 EDUARDO  
 ZANQUETTA  
 CARDOZO:0451  
 4341967**

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU= Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.07 09:42:27-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo**  
 Sócio Administrador  
 RG nº 7.500.065-0 SESP-PR  
 CPF nº 045.143.419-67

WorkServ. Desenvolvimento e Comércio de Softwares.Ltda  
 Rua São Paulo,909-Sala.601 6ºAndar  
 Marechal Cândido Rondon-PR  
 CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10  
 Fone(45) 3254-0570